



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 05 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 890/2018

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA, LATINO-AMERICANA E CARIBENHA.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de São Gonçalo, o dia 25 de julho como o "DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA, LATINO-AMERICANA E CARIBENHA".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias realizando ou adotando as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à comemoração deste dia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 146 de 2016
Autor: Vereador Professor Paulo

LEI Nº 891/2018

ASSEGURA VACINAÇÃO DIFERENCIADA DOMICILIAR ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA INCAPACITANTE OU DIAGNOSTICADAS COM DOENÇAS CRÔNICAS QUE IMPOSSIBILITEM A LOCOMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - LIDO EM 06/06/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica assegurado às pessoas com deficiência motora incapacitante ou as diagnosticadas com doenças crônicas que impossibilitem a locomoção a receberem, em suas residências, a aplicação das seguintes vacinas: influenza, pneumocócica 23-valente, difteria e tétano, febre amarela, hepatite A, B ou A+B e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Fica também obrigada a vacinação em asilos, fundações, casas de repouso ou outras entidades que possam de forma adequada organizar a aplicação da vacina, seja de forma individual ou em grupos.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde do município fica obrigada a proceder à vacinação de que trata o Art. 1º desta lei, desde que, comprovadamente, os beneficiados não estejam em condições de se deslocar aos locais de vacinação.

§ 1º - A solicitação poderá ser feita pela própria pessoa ou seu representante legal.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde procederá o recebimento das solicitações, fazendo a escala e o planejamento para os atendimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei 181 de 2017
Autor: Vereador Professor Paulo

LEI Nº 892/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONSTRUÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE FRALDÁRIOS ACESSÍVEIS A FREQUENTADORES MASCULINOS EM SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam os shoppings centers e estabelecimentos similares, públicos ou privados, em funcionamento no âmbito do município de São Gonçalo a disponibilizar fraldários em banheiros, tanto femininos como masculinos, ou alternativamente em local acessível tanto a homens quanto mulheres.

Parágrafo Único - Entende-se por fraldário o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatório e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação.

Art. 2º - Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados próximos aos banheiros quando não houver o equipamento instalado diretamente, tanto no banheiro feminino quanto no masculino, cujo o acesso seja livre aos usuários.

Art. 3º - Os shoppings centers e estabelecimentos similares terão o prazo de 6 (seis) meses a partir da regulamentação desta Lei para adaptar suas instalações.

§ 1º - Em caso de descumprimento da exigência contida no Artigo 1º desta Lei serão aplicadas aos proprietários de estabelecimentos advertência, ao qual, se desatendida no prazo de 30 (dias), será seguido de multa equivalente a 100 (cem) UFISG's.

§ 2º - Na reincidência, a inflação será punida com o dobro da quantidade de UFISG's e, a cada reincidência subsequente aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20 % (vinte por cento) sobre o valor.

§ 3º - Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma norma e cometida pelo mesmo infrator, a partir da data em que se tornar definitiva administrativamente a penalidade relativa à primeira infração.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei 95 de 2018
Autor: Vereador Professor Paulo

LEI Nº 893/2018

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO GRUPO SANGUÍNEO E DO FATOR RH NO UNIFORME OU CAPACETE DOS MOTOBOYS E MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica determinado que todas as empresas públicas e privadas e os autônomos que utilizam o serviço de motoboy e mototáxi no Município de São Gonçalo devam fazer constar, em local visível dos uniformes ou capacetes de motoboys e mototaxistas, o grupo sanguíneo e o fator RH.

Art. 2º - O grupo sanguíneo e o fator RH passam a ser considerados item padrão do uniforme ou capacete dos motoboys e mototaxistas.

Art. 3º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, a fim de definir normas e sanções para os casos de descumprimento, no prazo de cento e vinte dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei 63 de 2018
Autor: Vereador Lucas Muniz

Nomeia:

a contar de 01 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Administração.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
CARLOS HEDUARDO SANTIAGO DE CASTRO / 021.***.***-84	SUPERVISOR	DAS-01	SANDRO DE OLIVEIRA	120553
BRUNA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA / 150.***.***-79	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	CLAUDIA BARBARA SAMPAIO DOS SANTOS	99730

GIOVANNA NESPOLI ARRUDA LIMA / 161.***-**-48	SUPERVISOR	DAS-01	THIAGO LUIZ MEDEI- ROS RANGEL	118139
---	------------	--------	----------------------------------	--------

Port. nº 1833/2018

Exonera a pedido:

a contar de 01 de novembro de 2018, KAREN FRANCIINNE MAIA WERBERG - Mat.: 40237, do cargo em comissão de Chefe de Setor I da Divisão de Protocolo e Atendimento – Símbolo CCF-05, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1836/2018

Nomeia:

a contar de 01 de novembro de 2018, FERNANDA PESSANHA SOEIRO – CPF: 090.***-**-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I da Divisão de Protocolo e Atendimento – Símbolo CCF-05, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Karen Francinne Maia Werberg - Mat.: 40237.

Port. nº 1837/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e ZACAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Feliciano Sodré, nº. 78 - salas 1.211 e 1.212 - Centro - São Gonçalo/RJ, as quais destinam-se à instalação do Departamento de Fiscalização Urbana.

Prazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, contados de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Valor e Dotação Orçamentária: Fica inalterado o valor contratado. O valor estimado destinado ao pagamento da locação será de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo dispêndio correrá a conta de dotação orçamentária própria, sendo o valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) a ser empenhado à conta do PT 2022.04.122.1001.2.150, Código de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00 e o restante no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) à conta do exercício vindouro.

Fundamentação Legal: Dispensada a licitação nos termos do Inciso X, art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, por toda a Legislação aplicável a espécie, pelas normas previstas na Lei nº. 8.245/91, Lei 12.112/09, pelo Código Civil Brasileiro e pelo Processo Administrativo nº. 43.651/2017.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2018.

JOSE LUIZ NANJI

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

O Município de São Gonçalo, através do Gabinete do Sr. Prefeito, torna público que recebeu do FUNDERJ – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – RJ a título de DOAÇÃO a quantidade de 80.370Kg de Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70 (CAP) através das notas fiscais nºs 000.010.368, 000.010.428 e 000.010.475 para serem utilizadas em obras de recuperação de logradouros municipais.

José Luiz Nanci

Prefeito

PGM

CONVOLIDAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37856/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37856/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E REAL TONER IMPRESSORAS LTDA

ASSUNTO: Convalidação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37856/2013

Com fulcro na Lei Federal no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37856/2013 Celebrado entre o Município de São Gonçalo e a empresa Real Toner Impressoras LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos com conexões em rede, para atender a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, ficando assim suprido, mediante este Termo, o lapso temporal ocorrido entre a assinatura do primeiro termo aditivo até a presente data.

Este ato terá efeito retroativo a data de 03/02/2015, conforme primeiro aditivo de folhas 288 À 290.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2018.

LUIZ TUBENCHLAK FILHO

Procurador Geral

SEMAD

PORTARIA N.º 128/GABSEMAD/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa pelo período compreendido entre 05 de novembro até 08 de novembro de 2018, o servidor IGOR DE MORAES PAIM – Mat.: 18.873, para responder pela Subsecretaria de Informática da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de participação do titular da pasta Allison Agostinho Diniz Teixeira Castro – mat.: 18.873 em evento no CONIP, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a contar de 05 de novembro de 2018.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 129/GABSEMAD/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 153, de 21 de agosto de 2017, RESOLVE:

Dar prosseguimento ao processo nº 23.478/2018, com prazo de conclusão suspenso pela Portaria nº 113/GABSEMAD/2018.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 320/SUBRH/SEMAD/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 153/2017, de 21 de Agosto de 2017.

RESOLVE de acordo com o despacho exarado no PROCESSO 47665/2018, Interromper a Licença Sem Vencimentos, do servidor GIL ANTONIO DOS REIS JUNIOR, matrícula 19047 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 22/10/2018.

São Gonçalo, 26 de outubro de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 322/SUBRH/SEMAD/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 153/2017, de 21 de agosto de 2017.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor VAGNER PAIVA DE ARAUJO, matrícula n.º 20314, Técnico de Apoio Especializado / Arrecadação, prestou sob o RGPS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 13.11.2005 a 09.02.2006 e 10.02.2006 a 04.01.2011, totalizando 1877 dias ou 05 anos, 01 mês e 22 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 48439/2018.

São Gonçalo, 26 de outubro de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 330/SUBRH/SEMAD/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 153/2017, de 21 de Agosto de 2017.

RESOLVE de acordo com o despacho exarado no PROCESSO 48607/2018, Interromper a Licença Sem Vencimentos, do servidor Lenilson Silveira de Souza, matrícula 16307 no cargo de PROFESSOR DOC II/APOIO ESPECIALIZADO, a partir de 26/10/2018.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n.º 331/SUBRH/SEMAD/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a de-

legação de competência determinada pelo Decreto nº 153/2017, de 21 de agosto de 2017.

RESOLVE, de acordo com o despacho exarado no Processo n.º 40485/2018, desaverbar o tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social certificado através da Certidão de Tempo de Contribuição emitida sob o Protocolo n.º 17023140.1.00041/17-6, que a servidora Sra. LÚCIA PEREIRA MENDES, matrícula n.º 12224, Auxiliar Administrativo, averbou através do Processo n.º 37122/2017, o período de 11.01.1983 a 01.07.1988, no total de 1996 dias ou 05 anos, 05 meses e 21 dias, ressaltando que este tempo não foi utilizado para a concessão de aposentadoria ou obtenção de vantagens pecuniárias ou de direito estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo – Lei Municipal nº 050/1991 e na Lei Municipal nº 009/2006.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2018.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, convoca para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Analista na Área Tecnológica

Dia 23 de outubro de 2018 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6102212	LUIZ CLAUDIO DUTRA DUARTE DA SILVA	3º
6107435	JOAO PAULO DE FREITAS RAMIREZ	4º
6061818	ROGER BERNAR PACHECO PIMENTEL	5º
6144420	FELIPE RIBEIRO NUNES	6º
6011292	ORLANDO VINICIUS VALENÇA FERREIRA DA SILVA	7º
6112889	ROBERTO RAMON DE CAYRES MOTA	8º

SÃO GONÇALO, 19 de outubro de 2018.

Marcelo Conceição de Azeredo
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 16818/2018, 25476/2018, 44581/2018, 45392/2018, 45857/2018, 48326/2018, 48327/2018, 48439/2018, 48951/2018, 48952/2018, 48955/2018, 48957/2018, 48960/2018, 48961/2018, 48962/2018, e 48963/2018.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 24099/2017, 25518/2017, 25577/2017, 25702/2017, 25704/2017, 25719/2017, 25772/2017, 25796/2017, 25797/2017, 25811/2017, 25812/2017, 25823/2017, 25825/2017, 25826/2017, 25838/2017, 25861/2017, 25899/2017, 25974/2017, 25992/2017, 26026/2017, 26198/2017, 26200/2017, 26214/2017, 26221/2017, 26223/2017, 26250/2017, 26254/2017, 26416/2017 e 26925/2017.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 25850/2017 e 25885/2017.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA Nº 087/SEMED/2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.264/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2017, pactuado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E EMPRESA RPX COMERCIAL LTDA,

passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Carolina de Azevedo Costa, matrícula nº 121.083'

Mário Luiz Sartorio Valiati, matrícula nº 122.135 em substituição ao servidor Ricardo Sérgio Lanhas La Cava.

Art. 2º - Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/10/2018 e revogando as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

IPASG

PORTARIA Nº 43/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE NÍVEL AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 286/2010, e de acordo com a Lei Municipal nº 287/2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, caput da Lei Municipal nº 287/2010, que estabelece a progressão funcional dos servidores pertencentes ao quadro permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo. **Resolve**:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal permanente desta Autarquia Municipal, **PROGRESSÃO HORIZONTAL DE NÍVEL**, com base no art. 5º, CAPUT DE Resolução DIREX nº 01/2017, de 07 de abril de 2017:

NOME	DE	MATR.	CARGO	DE	PARA	A CONTAR DE
RENATA JESUS ALVES	DE	009	CONTADOR	CATEGORIA 2º NÍVEL 2	CATEGORIA 2º NÍVEL 3	05/10/2018
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	DE	010	CONTADOR	CATEGORIA 2º NÍVEL 2	CATEGORIA 2º NÍVEL 3	08/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2018.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente
SMSDIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41.220/2018

Consubstanciada no PARECER nº 087/SLI/2018, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o Decreto nº 186/2013 publicado no Diário Oficial em 25 de julho de 2013 e no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de dispensa de licitação do seguinte contrato de locação:

Processo nº: 41.220/2018

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 19, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, onde funcionará a CASA DE ACOHLIMENTO INFANTIL.

Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2020.

Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº: 23044.082431001.2091, Código Despesa: 33903900, Fonte: 00, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FUMIA.

Legislação Aplicável: O presente Termo tem por fundamento legal o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2018.

MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Infância e Adolescência

Omitido do Diário Oficial do dia 01/10/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.586/2016 – CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL Nº 026/2016 - FMAS

Espécie: Contrato de Locação não-residencial nº 026/2016-FMAS.

Locatário: Município de São Gonçalo.
Locadores: Nerildo José Braga Cavalcante e Cleuza Maria dos Santos Cavalcante.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Lenor, nº 108, Porto Novo, São Gonçalo/RJ.
Funcionamento do CRAS NEVES.
Prazo: 24 (vinte quatro) meses, com início em 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.
Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº: 2345.082442071.2141, Código Despesa: 33903600, Fonte: 00, Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – FMAS.
Legislação Aplicável: O presente Termo tem por fundamento legal o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2018.

MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Infância e Adolescência

Omitido do Diário Oficial do dia 01/08/2018

Este texto substitui o publicado no Diário oficial do dia 08/10/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.220/2018
Espécie: Contrato de Locação não-residencial
Locatário: Município de São Gonçalo.
Locadores: Maria José Guimarães Gamacho, representada por sua curadora Marialva Guimarães Gamacho e ZACAR Administração de Imóveis Ltda.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 19, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, onde funcionará a CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL.
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2020.
Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº: 23044.082431001.2091, Código Despesa: 33903900, Fonte: 00, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FUMIA.
Legislação Aplicável: O presente Termo tem por fundamento legal o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2018.

MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Infância e Adolescência

Omitido do Diário Oficial do dia 01/10/2018

SEMDUR

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e insumos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de São Gonçalo – RJ, conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta de Preços..

Prazo: O presente instrumento terá sua vigência a partir da sua publicação pelo período de 12 (doze) meses. O prazo do Contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 57 I § 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2059.15.122.2042.2.084, Código de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte 05.

Valor Total: R\$ 100.151,00 (cem mil e cento e cinquenta e um reais)

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº. 142/2004, Decreto Municipal nº. 057/2009, pelo Contrato PMSG Nº. 035/2018 e Processo Administrativo nº. 29.640/2018.

São Gonçalo, 19 de outubro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e insumos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de São

Gonçalo – RJ, conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta de Preços..

Prazo: O presente instrumento terá sua vigência a partir da sua publicação pelo período de 12 (doze) meses. O prazo do Contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 57 I § 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2059.15.122.2042.2.084, Código de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte 05.

Valor Total: R\$ 14.945,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº. 142/2004, Decreto Municipal nº. 057/2009, pelo Contrato PMSG Nº. 034/2018 e Processo Administrativo nº. 29.640/2018.

São Gonçalo, 19 de outubro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e SAGA CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Objeto: Execução de serviços de varrição, capinagem, roçagem, pintura de meios fios de ruas e logradouros, limpeza de feiras livres no Município de São Gonçalo/RJ.

Prazo: O prazo total para execução objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Início.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2059.15.452.2083.2.203, Código de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 00.

Valor: R\$ 10.131.500,00 (dez milhões, cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Regendo-se pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº. 142/2004, Lei Complementar nº. 132/2006, Lei Municipal 357/2011, pelo Contrato PMSG Nº. 038/2018 e Processo Administrativo nº. 19.093/18.

São Gonçalo, 26 de outubro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.

Objeto: Fornecimento de cimento CP – II 32 RS, areia lavada, brita nº 01, brita nº 00, pó de pedra e brita corrida para atendimento as necessidades da Usina, DCO's e ações comunitárias (mutirão) no Município de São Gonçalo.

Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze), conforme validade da Ata de Registro de Preços.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2059.15.662.2051.2.101, Código de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 00.

Valor: R\$ 561.938,00 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).

Fundamentação Legal: Regendo-se pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº. 142/2004, Decreto Municipal nº. 057/2009, pelo Contrato PMSG Nº. 037/2018 e Processo Administrativo nº. 16.396/18.

São Gonçalo, 26 de outubro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Torna sem efeito a designação do servidor Giuliano Cunha Coutinho matrícula nº 22.426 em substituição ao servidor Christopher de Almeida matrícula nº 121.453 a partir da sétima medição, para fiscalização do contrato PMSG nº 017/2015 - objeto : “Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Ampliação e Modernização do Centro Poliesportivo no Bairro do Mutuá - no município de São Gonçalo - RJ”.
Processo Administrativo nº 13.316/2015 – Partes: Município de São Gonçalo e Fox Engenharia Ltda.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado no D.O.E. de 31/08/2018.

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designação dos servidores Christofer de Almeida matrícula nº 121.453 e Nicholas de Souza Borges matrícula nº 21.677, para fiscalização do contrato PMSG nº 032/2018 - Objeto: "Construção de Ponte no Bairro Barracão no município de São Gonçalo - RJ".

Processo Administrativo nº 9312/2018 - Partes: Município de São Gonçalo e Premag Sistema de Construções Ltda.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designação dos Servidores Ecidemar Barboza Botelho Junior matrícula nº 119.606 e João Victor de Oliveira Bastos matrícula 118.792 como fiscais de contrato - Objeto: "Fornecimento de cimento CP - II 32 RS, areia lavada, brita nº01, brita nº00, pó de pedra e brita corrida, para atendimento as necessidades da Usina, Dco's e Ações Comunitárias (mutirão) no município de São Gonçalo". Processo Administrativo nº 16.396/2018 - Contrato PMSG nº 037/2018 - Partes: Município de São Gonçalo Liderança Comércio e Serviços Ltda-Me

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designação dos servidores Iris Aparecida Lima Viana matrícula nº 118.825 e Pedro Igor de Oliveira Nascimento, matrícula nº 118.832 para fiscalização do contrato PMSG nº 038/2018 - objeto "Execução de varrição, capinagem, roçagem. Pintura de meios fios de ruas e logradouros, limpeza de feiras livres no município de São Gonçalo - RJ", Processo Administrativo nº 19.093/2018 - Partes: Município de São Gonçalo e Saga Construtora Eirelli.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP e EQUIPARADAS Nº038/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.831/2018.

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP PMSG Exclusivo para MEI/ME/EPP e Equiparadas nº. 038/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1000 FARDOS COM 100 (CEM) UNIDADES DE SACOS DE LIXOS COM CAPACIDADE DE 200L E 1000 FARDOS COM 100 (CEM) UNIDADES DE SACOS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 240L, NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SUBSECRETARIA DE PARQUES E JARDINS E CONSERVAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, em favor da empresa JM MULTISERVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, no valor de R\$ 83.620,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA F. MOREIRA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMCOMP

AVISO DE REMARCAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 044/2018, com itens exclusivos para Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas e itens não exclusivos.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo nº 16.400/2018.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais com fim de atender as necessidades do Parque Industrial (Usina) e DCO's da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, na pessoa do Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº. 003/2018, cumprindo o Princípio da Publicidade, vem através deste informar que devido as alterações realizadas no Termo de Referência por parte do Órgão requisitante, em função de questionamentos realizados pelas empresas KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI e COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP, fica REMARCADO o certame em epígrafe, para o dia 22/11/2018, às 10:00h. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das

09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

FUNASG

PORTARIA PRES Nº. 021/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Designar CÁSSIA REGINA SOUZA, matrícula nº. 017, para, no prazo de dez dias, produzir a SINDICÂNCIA envolvendo os fatos, objeto do Processo Administrativo nº. 00378/2018.

São Gonçalo, 01 de Novembro de 2018.

CLAUDIA T. S BRANDÃO

Presidente da FUNASG

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 457/2011 de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Convocar para comparecer a SEDE da FUNASG, sito a Rua Coronel Serrado 61 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ, nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de dois mil e dezoito, das 11:00 às 16:00hs, munido de documentos listados no item 2.1 do Edital, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2014:

CARGO: ENFERMEIRO

FERNANDA PESSANHA DE OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO

ANNA CAROLINA FELIX DE ANDRADE

CARGO: CLÍNICO GERAL

GEISILAINE DA ROCHA BRANCO DE BRITO

São Gonçalo, 30 de Outubro de 2018.

CLAUDIA T.S. BRANDÃO

Presidente da FUNASG

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº. 19/2018

Publicada no D.O.E. de 22 de Outubro de 2018.

Onde se lê: Elaine Gomes da Silva;

Leia-se:..... Juliana Barbio Nasser - matr. 036.

São Gonçalo, 29 de Outubro de 2018.

CLAUDIA T.S. BRANDÃO

Presidente da FUNASG

FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSG Nº 18010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1833/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

CONTRATO FMSSG Nº 13/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 40.795, e do outro lado a FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Sebastião Moreira, nº 110, sala 07, PQ Palmeiras, Suzano, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.645/0001-07 neste ato, representada por seu procurador Sr. JEFFERSON ALLAN BORGES.

OBJETO: Locação de 03 (três) containers marítimos adaptados, objetivando a montagem de um centro cirúrgico para esterilização de animais. O espaço físico será ocupado pela equipe de Vigilância Sanitária nas atividades de controle e combate das zoonoses no Município de São Gonçalo.

PRAZO: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes por 12 (doze) meses.

ORÇAMENTO: A despesa decorrente desta licitação, no valor anual de R\$ 94.992,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), correrá a conta do P.T. nº 2351.10304.2092.2076; N.D. nº 33.90.39.00 e Fonte 21, oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de contrato tem seu fundamento jurídico na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

COMDEPISG

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 008/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GONÇALO - COMDEPISG

Aos vinte dias do mês de agosto do corrente ano se inicia a reunião ordinária nº 008/2018 às 14h50min com a Presidente Neide Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, e demais Conselheiros, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratar em seguida a seguinte pauta: 1 - Apresentação de Visitantes; 2- Abertura – Ofício Ministério Público - Convocação das Instituições; 3-Leitura da Ata da Reunião Extraordinária nº007/2018; 4- Conferência Municipal 2019; 5- Convocação da Diretora e do Coordenador do Serviço Social do PSC; 6 - Informes Gerais: Ação Setembro “Prevenção Câncer de Próstata”. A presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos solicitando que faça uma apresentação em virtude da nova conselheira Sandra Carmela Capone, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Seguindo a pauta vou ler os seguintes Ofícios que chegaram para o Conselho: Ofício nº 1654/2017 relacionado ao Fundo do Idoso; Ofício nº 1369/2018 sobre os Centros de Referência do Idoso; Ofício nº1678/2018 instituição Casa de Repouso para Idosos e Albergue não Assistencial Cantinho Feliz; Ofício nº 1724/2018 instituição Casa de Repouso Lar de Isabel; Ofício nº 1560/2018 Recanto de Repouso Canto do Vovô e Ofício nº 1307/2018 Banco Itaú. Seguindo a pauta passamos para o Ofício nº 1676/2018 o qual a promotora Drª Isabel pediu esclarecimentos sobre Ação Civil Pública em relação à Biometria. Enviei email solicitando prorrogação de prazo, mas não obtive nenhuma resposta. Pelo que entendi a Promotora quer que encaminhe novamente em formato de Ofício com os devidos esclarecimentos. Fiz a leitura da Ação Civil Pública sobre a retirada da Biometria. Percebemos que está bem clara a posição do Conselho em relação à Ação Civil Pública para que a Lei 819/2018 seja cumprida. Solicita a inversão de pauta, pois vamos falar das instituições e em seguida passamos para o ponto da Conferência. Em relação ao Cadastramento das Instituições no Conselho estamos com dificuldades na entrega devido à localização em área de risco. E a dificuldade dos conselheiros em se disponibilizar para realizar tal entrega. A conselheira Andréa relata que vamos trabalhar somente com as instituições que entregaram as documentações. As outras instituições que não se fizeram presentes podem encaminhar para o Ministério Público para que compareçam ao Conselho. O visitante Sr. Herminio faz denúncia de uma instituição localizada no bairro Laranjal. De acordo com o pleno vamos encaminhar para o Ministério Público ofício solicitando convocação das instituições. Precisamos agendar o carro para realizarmos as visitas para responder ao Ministério Público. O conselheiro Antonio Carlos se coloca a disposição. Na segunda-feira dia 27 de agosto os conselheiros Antonio Carlos, representante da sociedade civil e Maria da Conceição, representante governamental, farão visita na parte da manhã e as conselheiras Neide, representação governamental e Andrea, representação sociedade civil, na parte da tarde. Passando para o próximo item da pauta a Conferência Municipal do Idoso. Na quarta-feira dia 30 de agosto vamos fazer visita ao Abrigo Cristo Redentor para verificar o espaço. E também vamos a Faculdade Universo e o SESC São Gonçalo. Podemos agendar a Conferência no mês de fevereiro, pois as escolas estarão de férias. Os espaços disponíveis: Teatro Carequinha, UERJ, Colégio Estadual Walter Orladini, 3º BI Venda da Cruz, Universo, SESC São Gonçalo, Abrigo Cristo Redentor e COMPERJ/SISC. Seguindo a pauta passamos a leitura da Ata da Reunião Ordinária nº007/18. Após a leitura pergunta ao pleno se tem alguma objeção ou destaque como não houve coloca em regime de votação que foi aprovada por todos. Sobre o item cinco temos recebido algumas denúncias do Pronto Socorro Central sobre o atendimento ao idoso. A conselheira Maria da Conceição informou que o Coordenador do Serviço Social é o Sr. Gilberto Lima. Entrei em contato com o Sr. Gilberto expliquei sobre essas denúncias que tem chegado ao Conselho. Fiz o convite para ele e a Diretora para

estarem presentes na nossa reunião. Vamos encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Drª. Claudia e do Sr. Gilberto. Passando para os informes gerais eu e a conselheira Maria da Conceição fomos a Clínica Municipal Gonçalense para reunião com a Administradora Riva hoje pela manhã sobre ações para os idosos. A Srª Riva relata que na Clínica não possui médico urologista, mas tem feito algumas ações sobre o Câncer de Próstata. Agendamos no dia 28 de agosto às 10hs uma palestra sobre a Saúde do Idoso. Depois vamos pensar outro dia para falarmos sobre o Câncer de Próstata. A conselheira Maria relata que está sendo criada a Coordenação da Saúde do Homem. Assim que estiver estruturada vamos fazer parceria. Pensamos em setembro, mas podíamos aproveitar o Dia Internacional do Idoso, 01 de outubro, para falarmos sobre o assunto. O conselheiro Antonio Carlos pergunta se pode colocar propaganda política no grupo do whatsapp do conselho devido à colocação de nota de esclarecimento do Prefeito. A presidente retoma a palavra dizendo que não era propaganda política, pois o Prefeito não é candidato e a nota seria um esclarecimento. Seguindo a reunião vamos agendar a reunião para convocar os representantes do PSC. Esclareço que a reunião ordinária aconteceria no dia 17 de setembro, mas em virtude de estar participando de uma capacitação no Rio não estarei presente. Então poderíamos antecipar a reunião para o dia 10 de setembro com a presença dos responsáveis pelo Pronto Socorro Central. A Presidente encerra a presente reunião, agradecendo a presença de todos, que vai por mim, Srª. Neide Lucia G. Carvalho, Presidente assinada. São Gonçalo, 20 de agosto de 2018.

NEIDE LUCIA GUIMARÃES CARVALHO

Presidente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 003/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GONÇALO - COMDEPISG

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do corrente ano se inicia a reunião extraordinária nº 003/2018 às 14h50min com a Presidente Neide Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, e demais Conselheiros, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratar em seguida a seguinte pauta: 1 - Abertura; 2 – Apresentação de Visitantes; 3- Apresentação do novo Subsecretário do Idoso Leandro Suzarte Safira; 4- Apresentação dos Representantes do Pronto Socorro Central; 5 - Informes Gerais. A presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos solicitando que faça uma breve apresentação dos convidados: Sr. Gilberto Fernando Laureano de Lima, Coordenador do Serviço Social do Pronto Socorro Central e Dulcivane Ribeiro de Lemos, diretora do PSC. A presidente retoma a palavra e faz inversão na pauta, pois o Subsecretário Leandro ainda não se encontra na secretaria e os representantes também têm compromisso. Precisamos entender o fluxo de atendimento ao idoso no PSC, pois recebemos denúncias dos conselheiros uma delas foi de uma idosa que ficou muito tempo para ser atendida na cadeira azul da emergência e a outra foi de um idoso que chegou sem o familiar. A intenção hoje é de estabelecer uma parceria e também entender o papel do Serviço Social nesse contexto. A conselheira Maria relata que temos muitas questões relacionadas ao final de semana quando a família coloca o idoso no Pronto Socorro e vão embora. Sempre orientamos que procure o Serviço Social. O Sr. Gilberto relata que é um prazer em retornar ao Conselho do Idoso, pois já foi Presidente. Fica muito feliz em ver o Conselho do Idoso bem atuante. Em relação ao fluxo de atendimento ao idoso a legislação na saúde é diferente em relação à prioridade, pois uma criança terá prioridade na frente do idoso. Também temos atualmente a prioridade da prioridade para os idosos a partir dos 79 anos. Os Postos de Saúde tem dificuldades no território levando o idoso a procurar o Pronto Socorro Central, pois o Posto não possui algumas especialidades. E por vezes são casos simples que podiam ser verificados no Posto de Saúde. E quando chega à Emergência é uma fila imensa. No setor de Serviço Social fazemos uma ficha social do idoso para levantar todos os dados para garantir atendimento mais qualificado. Se por um acaso uma pessoa idosa necessitar de fazer uma cirurgia vai demorar um pouco mais devido às questões de saúde que precisam ser avaliadas. Em relação ao idoso abandonado que passa mal na rua sem documentação tentamos encontrar um

familiar se caso for lúcido e orientado. Temos casos que os familiares não querem socorrer devido ao histórico familiar de abandono. As visitas são realizadas a partir das 15hs dependendo da necessidade das intercorrências. Em casos de idosos abandonados sem referência familiar vamos recorrer as Instituições de Longa Permanência conveniadas com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência (SMDSIA) para que sejam abrigados. Quando temos idosos sem documentação entramos em contato com o Detran para garantir os seus direitos. A conselheira Andréa relata caso de um idoso que veio da Alta Complexidade para o Abrigo Cristo Redentor sem documentação. O Abrigo solicitou a segunda via da documentação, mas o idoso veio a óbito e o PSC solicitou a documentação sem a qual não poderia ser sepultado. Tivemos que escutar que a culpa era dos técnicos do Abrigo Cristo Redentor. Diante dessa situação só recebemos idosos com documentação. O Sr. Gilberto relatou que em conversa com o Detran ficou definido que ficaria responsável pelo RG das pessoas vivas e o Instituto Felix Pacheco das pessoas falecidas. Se a rede funcionar equipe do Serviço Social, IL-PI'S e Alta Complexidade tudo vai ser bem melhor. O visitante Tiago, instituição Casa de Repouso Shalon, faz uma sugestão para os técnicos do Abrigo Cristo Redentor em relação ao recebimento dos idosos com sinais de maus tratos e sem documentação comunicar ao Ministério Público. Fazer um relatório minucioso para o familiar assinar em conjunto com a equipe técnica para quando chegar numa unidade de saúde já tem esse histórico do idoso que veio de casa. A Secretária Marta, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoas com Deficiência (SEMIMD) e da SMDSIA, relata que está presente na reunião em virtude da exoneração do Subsecretário do Idoso, Eduardo. Hoje vamos apresentar o novo Subsecretário do Idoso, Leandro Suzarte que ainda não chegou, pois está resolvendo algumas questões sobre o Dia Internacional do Idoso. Pelo que escutei nesta reunião e pudemos perceber a necessidade da construção de uma rede sólida. É preciso pensar nessa questão. A Saúde ano passado começou a fazer esse trabalho, mas não sei dizer se houve continuidade. Todas as demandas apresentadas se tivessem uma rede sólida com uma boa compreensão seria a solução. E perguntando sobre a suplência da presidente deveria ter um representante da Alta Complexidade. A conselheira Maria relata que esse grupo de trabalho está quase pronto. A Secretária Marta relata que é necessário trabalhar em rede, pois o orçamento da Assistência Social foi reduzido e está ocorrendo muitos atrasos no repasse das verbas federais. E me coloco a disposição de todos para formalização da rede. Na quarta-feira dia 03 de outubro teremos Seminário sobre Políticas Públicas para o Idoso e será muito importante para nos capacitarmos. O visitante Edgar pergunta se caso tiver uma dor no quadril onde devo procurar. O Sr. Gilberto diz que a unidade do Pronto Socorro Central tem Clínico Geral e Ortopedista 24hs por dia. E se precisar pode procurar a unidade de saúde ou a UPA mais próxima. Temos o Serviço Social todos os dias de 07 às 19hs, mas não funciona 24hs. A conselheira Andréa relata a falta de macas nas unidades de saúde. A Srª Dulcivane relata que as Organizações Sociais (OS) assumiram as unidades de saúde em maio. E já conseguimos fazer melhorias. Todas as demandas são encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde e tem casos que respondemos ao Ministério Público. A conselheira Andréa relata sobre a dificuldade do idoso que está abrigado e quando necessita ir para o hospital sem vínculo familiar seria necessária a presença do técnico de enfermagem, pois o abrigo não dispõe de profissionais para cuidar deste idoso. A presidente retoma a palavra e agradece a presença do Sr. Gilberto e da Srª. Dulcivane. A conselheira Maria relata que temos que marcar outra reunião com a presença dos representantes dos CRAS, CREAS, Alta Complexidade, Serviço Atendimento Domiciliar (SAD) e Pronto Socorro Central (PSC) para fortalecer essa parceria. O Sr. Gilberto diz que pode socializar esse fluxo das notificações. A presidente retoma a palavra dizendo que precisamos firmar essas parcerias. Fizemos a inversão na pauta por solicitação dos representantes da saúde e estávamos aguardando o Subsecretário do Idoso Leandro. Na semana retrasada o Subsecretário do Idoso Eduardo foi exonerado e na segunda-feira dia 17 de setembro assumiu o Sr. Leandro Suzarte. Passo a palavra para o Sub-

secretário Leandro. O Sr. Leandro relata que é um prazer estar presente na reunião do Conselho do Idoso. Sabemos que temos que entender o significado social do envelhecimento. Entender a função do idoso na sociedade irá nortear os nossos caminhos. Vou precisar muito da ajuda deste conselho, pois quero realizar muitas atividades. Essa Subsecretaria do Idoso tem que chegar à ponta de quem trabalha por eles. Pelo que pude ouvir já estamos avançando com relação à saúde. Tenho ciência de que o Conselho já possui Fundo do Idoso e por conta disso fiz alguns contatos com amigos empresários para destinar recursos. Quero fazer uma parceria com a faculdade Universo. E estou aqui como parte desse Conselho. Em conversa com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Evanildo Barreto estamos pensando em elaborar políticas públicas de forma a inserir os idosos no mercado de trabalho, pois muitos ainda estão ativos. A Subsecretaria do Idoso ainda não tinha pensado numa atividade para o Dia Internacional do Idoso. Então decidimos fazer um baile no dia 01 de outubro às 16:30 na Praça Luiz Palmier. A presidente retoma a palavra relatando que fizemos contato com o SESC São Gonçalo para realizarmos a nossa Conferência Municipal do Idoso. Temos uma proposta de Ação no Dia 01/10 junto com a Saúde que será realizada no shopping Partage de 11 às 17hs e gostaria de convidar a Subsecretaria do Idoso para estarem presente. A conselheira Isabel gostaria de convidar a todos para participar de uma ação no dia 22/10 às 09hs na instituição CADEVISG. E gostaria de contar com a presença de todos. A presidente retoma a palavra para fazer um esclarecimento sobre Ação Civil Pública da retirada da Biometria. Recebemos um Ofício da Promotoria solicitando esclarecimentos sobre a Ação. Vou encaminhar Ofício com os devidos esclarecimentos. Antes de encerrar a reunião vou ler o Ofício SEMIMD/nº200 de substituição do conselheiro Eduardo Barbosa pelo Leandro Suzarte, representante da SEMIMD. A Presidente encerra a presente reunião, agradecendo a presença de todos, que vai por mim, Srª. Neide Lucia G. Carvalho, assinada. São Gonçalo, 24 de setembro de 2018.

NEIDE LUCIA GUIMARÃES CARVALHO
Presidente

Continuação do D.O.E. em 05/11/2018

Torna sem efeito:

a exoneração de KATHLEEN ALZIRA MENDES AZEVEDO - Mat.: 119805, na Portaria nº 1818/2018, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1827/2018

Exonera:

a contar de 01 de novembro de 2018, ODAIR MARTINS DOS SANTOS - Mat.: 12639, da função gratificada de Subchefe de Setor - Símbolo FG-02, da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Port. nº 1828/2018

Nomeia:

a contar de 01 de novembro de 2018, RUI ANDERSON DE CARVALHO JOAQUIM - Mat.: 16367, para exercer a função gratificada de Subchefe de Setor - Símbolo FG-02, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública, em substituição a Odair Martins dos Santos - Mat.: 12639.

Port. nº 1829/2018

Exonera:

a contar de 01 de novembro de 2018, MARA DE SOUZA PIRES - Mat.: 120202, do cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1830/2018

Nomeia:

a contar de 01 de novembro de 2018, ELIANE DOS REIS COSTA MARTINS - CPF: 120.***.***-74, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Mara de Souza Pires - Mat.: 120202.

Port. nº 1831/2018

Nomeia:

a contar de 01 de novembro de 2018, ALEXSANDRA CONCEIÇÃO MARINHO KNUPP - CPF: 015.***.***-41, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Rosana Santana Borges Barros - Mat.: 121021.

Port. nº 1832/2018

Exonera:

a contar de 01 de novembro de 2018, MARILENE FERREIRA CLARO - Mat.: 118508, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência.

Port. nº 1834/2018

Nomeia:

a contar de 01 de novembro de 2018, MARIANA FRIZIEIRO DA SILVA CRUZ - CPF: 104.***.***-16, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, em substituição a Marilene Ferreira Claro - Mat.: 118508.

Port. nº 1835/2018

Torna sem efeito:

a nomeação de TATIANE FERREIRA NASCIMENTO - CPF: 144.***.***-59, na Portaria nº 1821/2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1838/2018

Exonera:

a contar de 05 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
117515	SUELI DE FATIMA MUNIZ DE LUCENA	COORDENADOR	DAS-10
118428	MARISTER NOGUEIRA DOMINGUES	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
118448	PATRICIA FABIANA PEREIRA DE ALMEIDA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
118463	DIEGO DE MORAES FERREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
118466	ELIANE DA SILVA FERNANDES	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
118467	GRAZIELLY QUADROS ANTUNES	CHEFE DE SETOR	DAS-03
118540	ANTONIA DE MARIA CARVALHO VIDAL	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
119480	ELIANE DINIZ NUNES	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
120933	JOSE PAULO DOS SANTOS CAMPELO	SUPERINTENDENTE	DAS-09

Port. nº 1839/2018